



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 04/01/2022  
Canindé de São Francisco, SE  
de Janeiro de 2022

Funcionário

**Marili Feltosa Nascimento**  
Assistente Administrativo  
Matricula 3868

**PORTARIA N.º 009/2022**  
**De 04 de janeiro de 2022**

***Designa Comissão Permanente de Licitação de Obras, Serviços e Compras - CPLOSC, para atuar em Licitações, no Âmbito da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE, Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal de Educação.***

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n° 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar, para atuar na Comissão Permanente de Licitação de Obras, Serviços e Compras - CPLOSC, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Canindé de São Francisco/SE e Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal de Educação, estes últimos, face à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – **LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE** – CPF: 038.547.134-36 – Presidente;
- II – **ELIAN CAETANO TORRES** - CPF: 004. 908.605-75 – Secretário;
- III – **ROSANA KELLY FEITOSA BARBOSA** – CPF: 005.329.265-01 – Membro;
- IV- **ANDREIA DE JESUS SANTOS** – CPF: 007.733.225-31 – Membro.

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído por qualquer um dos membros, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2.º** - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE. 04 de janeiro de 2022.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal